

**LEI MUNICIPAL Nº 823/2014**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar protocolo de intenções para formalização do Consórcio Público Intermunicipal e Interestadual de Infraestrutura e Saúde”.

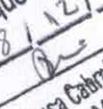
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Teixeira de Freitas – BA, a firmar protocolo de intenções para integrar a formalização de “Consórcio Público Intermunicipal e Interestadual de Infra Estrutura e Saúde” para as áreas: Meio ambiente, Educação, Transportes, Esporte, Saúde, Saneamento, Abatedouro de animais e Serviços Públicos pertinentes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 02 de dezembro de 2014.

  
**João Bosco Bittencourt**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico que foi Publicado**  
Em 08/12/14  
  
**Romilda de Sousa Cabral Rodrigues**  
Assessora - Mat. 006

